



BROCHIER - RS

Lei nº334/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de março de 1995

LEI Nº 334, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 291/94, que trata sobre Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei nº 291 de 31/05/1994, que passa a ser a seguinte:

“Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com importância de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para fazer face às instalações, ampliação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 de março de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30